



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE MARILANDIA-ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 27.744.176/0001-04, com sede na Rua Ângela Savergnini, 93 – Centro - CEP 29.725-000 – Marilândia - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AUGUSTO ASTOR FERREIRA** inscrito(a) no CPF Nº 122.288.467-40 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1788903 SPTC-MG, residente e domiciliado na Rua Hermínio Passamani s/n, Bairro Honório Passsamani, Cep. 29.725-000, Marilândia-ES e de outro lado a **COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Vitalino dos Santos Valadares, nº 65, Santa Luzia, Vitória-ES, CEP 29.045-450 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.170.703/0001-14 neste ato representado pelo **Sr. GUSTAVO FEITOSA SPERANDIO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.312.343 SSP/ES e inscrito no CPF nº 079.681.707-37, residente e domiciliado na Rua Alice Bumachar Neffa, nº 220, apto 403, Ed. Karina, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP 29.090-290, tendo em vista a Concorrência nº 003/2023, Processo nº 5387/2023, Processo nº2402/2024, Processo nº 4072/2025, Processo 4890/2025 e Processo nº 0580/2026 e Processo nº 0456/2026, nos termos da Lei nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo ao contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo, a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato de Obra Pública nº 009/2023, passa a vigorar de acordo com este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

3.1 - Fica acordado entre as partes o reajuste no valor de R\$ R\$ 178.250,38 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), considerando que o valor aditivado representa um percentual de 5,43 % de acréscimo do valor inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Obra Pública nº 009/2023, não alteradas por esse aditivo, entrando este em vigor na data de sua publicação.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Marilândia/ES, 12 de março de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***-**-** Data: 12/03/2026 14:51:42

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GUSTAVO FEITOSA
SPERANDIO:07968
170737

Assinado digitalmente por GUSTAVO FEITOSA
 SPERANDIO:07968 170737
 NO C-GRUPO CN=GUSTAVO FEITOSA
 SPERANDIO:07968170737, O=CNP-Brasil, OU=Universidade Federal do Rio de Janeiro, CN=Universidade Federal do Rio de Janeiro
 (Razão) Este documento contém dados pessoais
 e confidenciais
 Data: 2020.03.19 17:08:04-03'00'
 Data: 03/19/2020 17:08:04
 Data: 03/19/2020 17:08:04

**GUSTAVO FEITOSA SPERANDIO
COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Assinado por YASMIM FAE 171.***.***.
MUNICIPIO DE MARILANDIA
01- 12/03/2026 14:11:53

02 - Assinado por JORDANA ASTORE CELLIM 151.
MUNICIPIO DE MARILANDIA

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 12/03/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.
MUNICIPIO DE MARILANDIA
20.01.2026 15:01:36

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM. 19/03/2026

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Subsecretária Municipal
de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 19 / 03 / 20 26
SERVIDOR

Marcio Paier
Técnico Administrativo